



SECRETARIA DE SAÚDE – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada no certame, referente ao item do Termo de Referência que dispõe sobre o fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, informamos o que segue:

Quando o Termo de Referência menciona que a empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva, excetuando-se as chamadas “peças maiores”, entende-se por peças maiores aqueles componentes de maior valor agregado ou de substituição estrutural do equipamento, cuja aquisição poderá representar custo elevado e que dependem de avaliação e autorização prévia da Administração.

No caso específico das câmaras de vacinas, poderão ser consideradas peças maiores, entre outras de natureza semelhante:

- Compressor do sistema de refrigeração;
- Condensador completo;
- Evaporador;
- Placa eletrônica principal (placa de controle);
- Controlador eletrônico digital completo;
- Motor do ventilador evaporador ou condensador;
- Porta completa da câmara;
- Gabinete estrutural do equipamento;
- Sistema completo de refrigeração;
- Bateria interna de grande capacidade (quando aplicável a equipamentos com autonomia energética prolongada).

A substituição desses componentes deverá ser previamente avaliada tecnicamente, justificada pela empresa contratada e autorizada pela Secretaria de Saúde, cabendo à Administração a decisão sobre a aquisição, **sendo ela feita pelo setor responsável por aquisições do poder público.**

Assim sendo, caberá a contratada informar ao gestor do contrato a necessidade de compra, cabendo a este dar andamento na requisição ao setor de compras.

As demais peças e materiais necessários à execução da manutenção preventiva e corretiva, considerados itens de reposição de menor valor e de consumo rotineiro, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, estando seus custos já contemplados no valor do contrato.

Entre esses itens incluem-se:

- Fusíveis;
- Relés;
- Termostatos;
- Sensores de temperatura;
- Cabos e conectores elétricos;
- Interruptores;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE SAÚDE



- Lâmpadas internas;
- Vedação/gaxeta de porta;
- Dobradiças e pequenos acessórios de fixação;
- Parafusos, porcas, arruelas e elementos de fixação;
- Filtros e materiais de limpeza do sistema;
- Carga de gás refrigerante e materiais de vedação;
- Isolamentos, terminais e pequenos componentes elétricos ou eletrônicos.

Dessa forma, esclarece-se que a empresa contratada deverá arcar com o fornecimento das peças e materiais de manutenção de rotina, enquanto componentes de maior custo ou substituição estrutural do equipamento dependerão de autorização prévia e aquisição pela Administração.

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 424E-B495-7BCC-899F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 11/03/2026 13:27:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/424E-B495-7BCC-899F>